Decreto nº 30/51.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe confere a lei,

Igmeia.

MANOEL ANTONIO dos Santos

para exercer sem direito a remuneração o cargo de Inspetor Municipal no Quartei. rão denominado - Agua da Fabrica, neste municipio obedecendo as seguintes divisas: partindo do divisor da Gleba nº 5 com a nº 7, partindo do lote nº 13, da mesma Gleba nº 7, até o Rio Claro, seguindo por este abaixo até a altura do lote nº 42 com o 44 pela picada desses dois lotes acima, até encontrar o divisor dos lotes nº 42, 44, 47, seguindo por este acima, até encontrar a picada do lote nº 47 com o 49, partindo desta picada até a margem do Rio da Areia, seguindo por este rio acima até a sua cabeceira tomando a linha divisoria do lote nº 13 com o 15 da mesma Gleba nº 7, até fechar, finalmente, com o divisor das Glebas nº 5 com a 7. Campo Mourão, 25 de maio de 1951.

Joaquim Teodoro de Oliveira
Prefeito Municipal Substituto.

Eduardo Spaidel
Secretario

3